



PUBLICADO <i>Hoje Primeiro Sul</i>
Edição 971
Página 12
Data 30/06/17

LEI Nº 4327

Símula: Aprova correções de deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as correções de deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 3993/2015, nos termos do documento em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de junho de 2017 .


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal